

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO MEI Nº 008/2025 - PRORROGAÇÃO (3ª)**  
**CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MEI POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS**  
**NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições no que lhe confere o artigo 100, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Tornar público a 3ª (terceira) prorrogação de vagas existentes para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil - MEI substituto em virtude de necessidades excepcionais desta Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com atuação na educação infantil, para o início do ano letivo e manutenção do quadro de colaboradores.

**I - DA PRORROGAÇÃO.**

1.1 - A prorrogação seguirá os critérios elencados no item 3 do Edital de Contratação MEI nº. 008/2025, de 08 de abril de 2025.

1.2 - Após o aproveitamento de todos os Monitores de educação infantil - MEI efetivos, persistindo a necessidade de pessoal, após confirmação da inexistência de excedentes na Rede Municipal, procederá à contratação, para cargo vago ou substituição, em caráter temporário, seguindo a subsequente ordem de critérios para preenchimento de vagas:

1.2.1 - A prioridade será concedida aos interessados que constam na lista de aprovados no concurso público para o preenchimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Unai - MG, conforme estabelecido no Edital de nº. 002/2023 de 26 de maio de 2023. Essa preferência será destinada aos candidatos que ainda não foram empossados.

1.2.2 - Quando não houver candidatos interessados nas vagas contidas no edital, estas serão prorrogadas por um período de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.3 - Acontecendo a prorrogação por 02 (dois) períodos de 24 (vinte e quatro) horas, e havendo a ausência de candidatos aprovados em concurso público interessados nas vagas remanescentes deste edital, estas serão prorrogadas (Terceira prorrogação) por 24 (vinte e quatro) horas. Após o término desse prazo, não havendo candidatos elencados no item 1.2.1, a contratação poderá ocorrer com base nos seguintes critérios, em uma classificação realizada no ato da designação: Licenciatura na Área da Educação (35 pontos), Curso técnico de enfermagem ou na área da Educação (20 pontos), Pós-graduação na área da Educação (10 pontos), Mestrado (15 pontos) e Doutorado (15 pontos). Que deverá ser comprovada durante a designação, sendo permitida a apresentação de uma formação de cada categoria. Em caso de empate, a preferência será concedida ao com maior idade.

1.2.4 - Perdurando estas será prorrogada por um período de 24 (vinte e quatro) horas, persistindo a situação a mesma será sucessivamente adiada por igual período, até o preenchimento das vagas.

**II - DO LOCAL**

2.1 - A designação acontecerá na sala de reunião da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED** no dia **14 DE ABRIL DE 2025** (segunda-feira). Localizada a Rua Natal Justino da Costa nº. 682 - Bairro Centro - Cidade de Unai / Minas Gerais.

**III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - As vagas previstas no "Anexo I" deste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo para atender as necessidades específicas de cada unidade.

3.2 - Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Unai.

3.3 - Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo servidor dos prazos e horários determinados neste edital.

3.4 - Para acompanhar em tempo real as vagas disponíveis é necessário baixar o aplicativo "Documentos Google".

\* Android [https://play.google.com/store/apps/details?id=com.google.android.apps.docs.editors.docs&pcampaignid=web\\_share](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.google.android.apps.docs.editors.docs&pcampaignid=web_share).

\* iOS <https://apps.apple.com/br/app/documentos-google/id842842640>.

3.4.1 - Certifique-se de instalar o aplicativo e estar logado com sua conta Google para visualizar os documentos atualizados.

3.4.2 - Link para acesso das vagas: <https://docs.google.com/document/d/1eJdDLVdr5yBIE4FwNaCJAI57-5F3ysBf/edit>

3.5 - Excepcionalmente poderão ser convocados candidatos que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista o interesse público.

Unai - MG, 11 de abril de 2025; 81ª da Instalação do Município.

**Gabriella Caetano dos Santos**  
Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO MEI Nº 008/2025- PRORROGAÇÃO (3ª)**

**CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MEI POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTEÚDO	CÓD	ESCOLA/LOTAÇÃO	MOTIVO / OBSERVAÇÃO	TURMA/SALA	TURNO	C/H	TIPO	PERÍODO	DATA/HORÁRIO
<b>MEI</b> <b>MONITOR DE</b> <b>EDUCAÇÃO</b> <b>INFANTIL</b>	001	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARLENE DO VALE</b> Localidade - Urbana (Primavera). Unidade - Anexo/extensão. <u>3ª Prorrogação.</u>	Auxílio na sala com alunos com necessidade especiais. E desistência da servidora contratada <b>HOSANA PEREIRA DOS SANTOS HILARINO.</b> CI Equipe multidisciplinar nº 36/2025.	Maternal Sala - Reino Encantado	Vespertino	30 h	Contrato	15/04/2025 a 31/12/2025	<b>NO DIA 14 DE</b> <b>ABRIL DE 2025</b> (SEGUNDA-FEIRA) <b>Horário</b> <b>13h30min</b>

Unai - MG, 11 de abril de 2025: 81º da Instalação do Município.

